

LEI Nº 9.543, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Pilotos de Ski-dunas da Praia de Santa Rita.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE SKI-DUNAS DA PRAIA DE SANTA RITA - APSPSR**, com sede e foro jurídico na cidade de Extremoz, neste Estado.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 06 de outubro de 2011, 190° da Independência e 123° da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO Thiago Cortez Meira de Medeiros